



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 39 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a proibição do comércio ambulante nas imediações do Parque de Exposições durante a realização do evento " III Pequi Rodeio Show " nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2025, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a realização do evento " III Pequi Rodeio Show" no Parque de Exposições de Pequi, nos dias 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) de junho de 2025;

CONSIDERANDO a previsão de grande afluxo de público ao local do evento e suas imediações, o que demanda medidas para garantir a ordem e a segurança pública

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fluidez do trânsito de veículos e pedestres, bem como as condições de higiene e segurança sanitária no entorno do Parque de Exposições durante o referido evento;

CONSIDERANDO a importância de ordenar o uso e ocupação do espaço público nas proximidades do local do evento, coibindo o comércio irregular e garantindo a mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município para regulamentar e fiscalizar as atividades nos logradouros públicos, visando o interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o exercício do comércio ambulante nas vias públicas e logradouros no entorno do Parque de Exposições de Pequi, durante os dias 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) de junho de 2025, período de realização do evento " III Pequi Rodeio Show ".

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se "entorno" as vias, calçadas e demais espaços públicos localizados em um raio de 300 metros a partir dos portões de entrada do Parque de Exposições de Pequi.

4



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - PABX: (37) 3278-1150 - (37) 3278-1247 - (37) 3278-1570 - CEP 35667-000 - PEQUI - MG
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com